

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. HILDO ROCHA)**

Requer, com base no art. 36, II, e do parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no art. 229 e parágrafo único do Código de Processo Penal, a convocação de Meigan Sack Rodrigues e de Guilherme Pollastri Gomes da Silva.

Senhor Presidente:

Em audiência pública realizada no dia 24 de maio de 2016, na qual foi realizada a oitiva de testemunha e de investigados no inquérito envolvendo a empresa Lasertech, houve diversas contradições nas declarações prestadas por Meigan Sack Rodrigues e de Guilherme Pollastri Gomes da Silva.

Meigan Sack Rodrigues disse que conversou com seu pai sobre um pedido de vista de processo que se encontrava na Secretaria do CARF, para extração de cópias.

Por outro lado, Guilherme Pollastri Gomes da Silva afirmou textualmente que foi “surpreendido por um pedido de vistas, que não ocorreu”, que foi “enganado —, por causa de 30 mil reais”. Disse, ainda, que foi “enganado por uma pessoa” que “nunca imaginei que fosse me enganar”, tendo, mais adiante, afirmado que foi enganado por Meigan, “porque ela vinha, falava de processo do STJ, para ajudá-la no processo do STJ, ia ao outro lado e falava que era coisa referente ao CARF, para o cliente dela, sei lá para quem, para o pai”.

Assim, sendo, requeremos, com base no art. 36, II, e do parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no art. 229 e parágrafo único do Código de Processo Penal, a convocação de Meigan Sack Rodrigues e de Guilherme Pollastri Gomes da Silva para a realização de acareação entre ambos.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2016.

Deputado HILDO ROCHA